



PREFEITURA MUNICIPAL

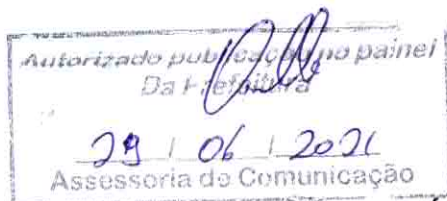
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1.079/2021



“Dispõe sobre absolvição de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 73.097/2021, instaurado pela Portaria nº007/2021, publicada em 14/04/2021, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de fraude contra a Administração Pública por licença política, quando afastado do exercício funcional por três meses de forma remunerada, em desfavor do servidor efetivo **CARLOS MAGNO ROCHA COELHO**, Professor, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a absolvição do servidor efetivo supramencionado, reconhecendo que não há nenhuma responsabilidade negativa a lhes ser imputada.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que o sindicato fez campanha ostensiva dentro das limitações que lhe impusera o momento de pandemia e de cunho financeiro, usando as redes sociais como principal instrumento de captação de votos, prestou contas junto ao Tribunal competente, ficando claro que não houve prejuízo ao erário, mediante fraude eleitoral, na qualidade de servidor público municipal.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela absolvição do servidor efetivo **CARLOS MAGNO ROCHA COELHO** e assim;

DECRETA

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **absolvição** do servidor efetivo **CARLOS MAGNO ROCHA COELHO**, do fato apresentado na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 73.097/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 11 dias do mês de junho de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal